



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA  
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº. 081, de 13 de Agosto de 2021.

237

Publicado no Boletim Oficial
Em 15 / 08 / 21
<i>[Handwritten Signature]</i>

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal no imóvel localizado na Rua Rosário Mercante, Lote 01, Quadra A, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade instalar no local uma escola pública municipal;

**CONSIDERANDO** o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado à construção e instalação de uma escola pública municipal atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

Imóvel urbano, situado à Rua Rosário Mercante, Lote 1 – Quadra A, com a seguinte descrição: Ponto P01, com uma distância de 3,75 m até o ponto P02, confrontando de frente com a Rua Rosário Mercante, deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 232°35' e 9,06 m até o

vértice P03, 230°44' e 7,78 m até o vértice P04, 233°15' e 14,37 m até o vértice P05, 243°24' e 5,15 m até o vértice P06, totalizando 40,11 m de extensão na frente, deste, segue confrontando do lado direito com imóvel da Prefeitura de Miracema – Escola Municipal Sônia do Amaral Torres, com os seguintes azimutes e distâncias: 323°00' e 11,82 m até o vértice P07, 328°10' e 12,04 m até o vértice P08, 328°33' e 11,53 m até o vértice P09, 320°39' e 16,59 m até o vértice P10, 320°08' e 9,23 m até o vértice P11, totalizando 61,21 m de extensão do lado direito; deste, segue confrontando nos fundos com “Fazenda Santa Rosa Gleba 01” de propriedade de Ana Maria de Lima de Barros, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°56' e 40,00 m até o vértice P12; deste, segue confrontando do lado esquerdo com a Gleba Bosque dos Eucaliptos II, de propriedade de Ana Maria de Lima de Barros, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°48'41" e 61,08 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

**Art. 2º.** A presente desapropriação destina-se à construção e instalação de uma escola pública municipal atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

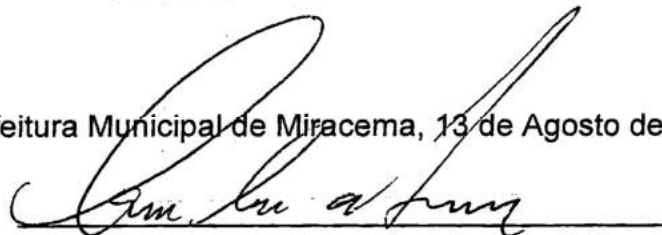
**Art. 3º.** O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Art. 5º.** É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Agosto de 2021.



**Clóvis Tostes de Barros**  
Prefeito do Município